
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2909 DE 10 DE AGOSTO DE 2026

DECRETO Nº 2909 DE 10 DE AGOSTO DE 2026

SÚMULA: Nomeação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), Município de Morretes/PR

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 661/2021;

DECRETA:

Art.1º – O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER (CMDM), do município de Morretes, nomeado para o biênio 2025/2027, passa a ser composto pelos seguintes membros:

- CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS:

I - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TITULAR: Maria Cristina Moraes da Costa Pinto
SUPLENTE: Nibelly dos Anjos

II - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

TITULAR: Lilian Cristina Machado
SUPLENTE: Poliana Tonetti de Araujo

III - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E ESPORTE

TITULAR: Ana Lucia Fonseca Pires de Paula
SUPLENTE: Marjori Aparecida Duarte

IV - REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE GOVERNO

TITULAR: Sueli do Pilar da Silva
SUPLENTE: Gabrielle Ferreira Petersen

- CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS:

I – REPRESENTANTE DA MORRETES CONVENTION & VISITORS BUREAU

TITULAR: Maristela Julia Stopinski Robassa
SUPLENTE: Carmen Maria Matsomoto dos Santos

II - REPRESENTANTES DA PASTORAL DA CRIANÇA

TITULAR: Daniele Cunha dos Santos
SUPLENTE: Thais Santos Veiga

III – REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES AMAMTANAL

TITULAR: Aracy Katzinsky
SUPLENTE: Samara Mesquita Tanaka

IV – REPRESENTANTES DA FUNDAÇÃO GIOVANI MALUCELLI

TITULAR: Josemeri do Rocio Malucelli Pulsides
SUPLENTE: Francisca Gomes de Lima Foss

Art.2º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando o Decreto nº 2337 de 02 de setembro de 2025.

Paço Municipal Nhundiaquara De Morretes, 10 de Agosto de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Gabrielle Ferreira Petersen

Código Identificador:BE79CF9E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/08/2026. Edição 3592

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>